



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

LEI Nº 575/2017

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 334/2013 de 29 de Abril de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O Artigo 1º da Lei 334/2013 continha a seguinte redação:

Pelo exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conceder-se-á ao servidor Gratificação Especial, denominada Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE, fixada entre os limites de vinte e cem por cento (20% e 100%) dos vencimentos fixos, tendo em vista a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções, previstas na Lei Municipal nº 269 de 08 de novembro de 2011 e lei municipal nº 270 de 08 de novembro de 2011.

Assim, com a presente alteração referido artigo passa a ter a seguinte redação:

Fica estipulado os valores constantes na tabela abaixo, para os cargos efetivos da Lei Municipal nº 269/2011, e suas alterações, pelo exercício de Atividade em Regime Integral e Dedicção Exclusiva, conceder-se-á ao servidor Gratificação Especial, denominada Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE, fixada em tabela com cargos e valores:

CARGO	VALOR
01-CONTADOR	R\$ 1.800,00
02-AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 970,00
03-OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	R\$ 740,00
04-MOTORISTAS	R\$ 525,00

Art. 2º - Os servidores aqui não mencionados constantes nas Leis acima, fica fixado o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 3º - Os demais itens da referida Lei permanecem inalterados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Nº 575/2017 – Publicado no Diário Oficial do Norte Pioneiro – Pág. 1 – Ed: 444 – Em 12/04/2017